

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS
SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

Art. 1º É decretado ponto Facultativo nas atividades do Poder Legislativo de Salto do Jacuí, no dia 3 de fevereiro de 2023 (sexta-feira) tendo em vista as festividades alusivas ao dia de nossa Padroeira Nossa Senhora dos Navegantes.

Parágrafo único. Os serviços serão compensados no exercício de 2023, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

ALTENIR RODRIGUES DA SILVA
Vereador Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 30/01/2023.